



***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

Ano 2014.

PARECER nº 260/2014.
Projeto de Lei nº CM-034/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-034/2014, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços de saúde e das ações desenvolvidas para os usuários no âmbito do município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

No que pese a brilhante iniciativa, esta Comissão entende que a matéria não compete ao Poder Legislativo, vez que é de competência privativa do Chefe do Executivo a criação de atribuições para órgãos e entidades da Administração Municipal.

Ademais, todos os direitos dos usuários de saúde já estão previstos em diversas normatizações federais.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **rejeição** do Projeto de Lei nº CM-034/2014.

Divinópolis, 27 de maio de 2014.

Eduardo Print Junior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador – Membro